

EDITAL DE SELEÇÃO № 01/2025 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO 2025 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO

A Comissão de Residência Médica - COREME do Instituto Prevent Senior (IPS), no uso de suasatribuições, faz saber que será realizada a seleção pública para o preenchimento de vagas para os **Programas de Residência Médica (PRM), exclusivamente para ingresso em 2025**, nos termos da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, para as unidades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticas da Rede Prevent Senior. O processo de seleção se destina a médicos graduados em instituições devidamente regulares junto ao Ministério da Educação – MEC, e médicos graduados em instituições estrangeiras, desde que atendam aos requisitos da Resoluçãonº CFM 2.305 de 3, de março de 2022.

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

1. VAGAS OFERTADAS

1.1 Especialidades com exigência de pré-requisito em clínica médica já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas		Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Cardiologia	2 anos	2	0	0	0	2
Geriatria	2 anos	2	0	0	0	2
Gastroenterologia	2 anos	1	0	0	0	1

1.2. Especialidades com exigência de **pré-requisito em Cirurgia Geral**, já cumpridos emprogramas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	2 anos	2	0	0	0	2
Cirurgia do AparelhoDigestivo	2 anos	2	0	0	0	2
Cirurgia Torácica	2 anos	2	0	0	0	2
Cirurgia Vascular	2 anos	2	0	0	0	2
Urologia	3 anos	1	0	0	0	1



1.3 Especialidades com exigência de **pré-requisito em Cirurgia Vascular**, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	1 ano	2	0	0	0	2

^{*}Vaga reservada conforme Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011. Haverá disponibilidade de apenas uma vaga para este Programa.

1.4. Especialidades com exigência de **pré-requisito em Cirurgia Geral ou Clínica Médica**, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Endoscopia	2 anos	2	0	0	0	2

1.5. Especialidades com exigência de **pré-requisito em Cirurgia Geral** ou **Obstetrícia e Ginecologia**, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional deResidência Médica (CNRM):

•	Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
	Mastologia	2 anos	2	0	0	0	2

1.6. Especialidades com exigência de **pré-requisito em Clínica Médica** ou **Medicina Intensiva** ou **Medicina de Emergência** ou **Cirurgia Geral** ou **Pediatria** ou **Anestesiologia**, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):



Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Medicina Aeroespacial	2 anos	1	0	0	0	1

1.7. A distribuição de vagas nos itens, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, está em consonância com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.990, de 9 de julho de 2014, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2. INSCRIÇÕES:

- **2.1** Estão aptos a participarem do processo de seleção, os candidatos:
- **2.1.1** Graduados em curso de Medicina dentro do Território Nacional, que estejam regulares com o Ministério da Educação e que atendam aos requisitos do Programa de Residência Médica escolhido;
- **2.1.2** Graduandos em Medicina, desde que colem grau antes do processo de matrícula e atendam aos requisitos do Programa de Residência Médica escolhido;
- **2.1.3** Graduados em Medicina em instituições estrangeiras, que tenham seus documentos traduzidos e juramentados conforme exigências do Ministério da Educação; Aos candidatos estrangeiros, além dos documentos traduzidos e juramentados exigidos em Lei, também se faz necessário apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras), em nível intermediário, expedido pelo Ministérioda Educação, e demais exigências contidas na Resolução CFM nº 2.305 de março de 2022.
- **2.2** Ao inscrever-se em programas com pré-requisito, o candidato declara, sob a pena da lei, que concluiu Programa de Residência Médica de pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, ou irá concluí-lo até a data anterior ao início do programa de residência ao qual está se candidatando, segundo as leis vigentes.

2.3 Abertura do processo seletivo:

A inscrição deverá ser efetuada no período das 08:00h de **15/11/2024** às 23:59h do dia 20/12/2024, exclusivamente pelo site:

https://organizador.svc.sympla.com.br/evento/preview/a52288854a9855fc7335430a36b97fb8

2.3.1 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



- 2.3.2 Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **2.3.3** O candidato está ciente que deverá acompanhar as publicações referentes à presente seleção no site *www.institutopreventsenior.com.br*.
- **2.3.4** O candidato deverá conferir e se responsabilizar por todos os dados cadastrais registrados e documentos disponibilizados no ato da inscrição. O Instituto Prevent Senior reserva-se ao direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados e documentos inverídicos ou falsos.
- **2.3.5** O Instituto Prevent Senior não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica ou quaisquer outros que impossibilitem a transferência dos dados e/ou a efetivação da inscrição.
- **2.3.6** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$690,00** (seiscentos e noventa reais), até o dia 20/12/2024 às 23:59, conforme instruções da cláusula abaixo. A inscrição será concluída mediante o recebimento da taxa de inscrição e preenchimento das informações solicitadas.

A taxa de inscrição deverá ser paga via site do Instituto Prevent Senior: link: https://organizador.svc.sympla.com.br/evento/preview/a52288854a9855fc7335430a36b97fb8. Não haverá, em nenhuma hipótese, restituição do valor da taxa de inscrição ao candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, tampouco a isenção total ou parcial de pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

- **2.3.7** A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá apresentar por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios originais exigidos pela respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- **2.3.8** Conforme a Resolução nº 13/82, art. 1º, da CNRM, "é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação". Conforme o parágrafo único do mesmo artigo da mencionada Resolução, "a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação". Ocorrendo mais de uma inscrição, somente a última formalizada será considerada válida.
- **2.3.9** A situação da inscrição do candidato poderá ser consultada através do e-mail: **contato@institutopreventsenior.com.br** no horário compreendido entre 08:00 e 16:00, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- **2.3.10** O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar pedido formal ao Instituto Prevent Senior, através do e-mail: **contato@institutopreventsenior.com.br** até a data de encerramento da inscrição, em 22/01/2024. A não observância do período para solicitação ensejará o desatendimento do pedido. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



- **2.3.11** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá comunicar previamente o Instituto Prevent Senior através do e-mail: **contato@institutopreventsenior.com.br**, que, por sua vez, poderá solicitar documentação comprobatória.
- **2.3.12** No caso acima, fica assegurado o direito da candidata levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

3. PROVA OBJETIVA (TEÓRICA)

- 3.1 Tipos de prova:
- **3.1.1** Para especialidades com pré-requisito em Clínica Médica, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Clínica Médica e Ética Médica.
- **3.1.2** Para especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Cirurgia e Ética Médica.
- **3.1.3** Para a especialidade Endoscopia, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Cirurgia, Clínica Médica e Ética Médica.
- **3.1.4** Para a especialidade Mastologia, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Ética Médica.
- **3.1.5** Para a especialidade Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Cirurgia Vascular e Ética Médica.
- **3.1.6** Para a especialidade Medicina Aeroespacial, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Anestesiologia, Medicina Intensiva e Ética Médica.

3.2. Desclassificação e Classificação:

- **3.2.1.** Os candidatos serão submetidos a uma única prova objetiva, que constituirá o valor total danota para fins de classificação.
- **3.2.2.** Serão desclassificados os candidatos que pontuaram menos 30% (trinta por cento)da prova teórica. Será desclassificado ainda, o candidato que burlar as normas contidas neste edital ou que utilizar-se de meios fraudulentos durante todo o processo de seleção.
- **3.3** O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve serconsiderado pelos candidatos para todos os



efeitos de aferição de seus resultados, não sendohipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

3.4 O gabarito final e a lista dos candidatos classificados para a segunda fase serão divulgados no site **www.institutopreventsenior.com.br**, em até dois dias após a realizaçãoda prova objetiva.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- **4.1** A data e local da **Prova** será divulgada em breve no site do IPS, esta terá início às 09:00 (horário de Brasília/DF) e terá duração máxima de 3 (três) horas. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 07:30 e fechados às 08:30, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário de fechamento. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **4.2** O candidato poderá deixar o local de prova somente após 1 hora do início de sua realização. O candidato que desejar deixar o local de prova portando um rascunho das respostas, deverá aguardar o tempo mínimo de 2 horas.
- **4.3** O local da realização da prova será na cidade de São Paulo, com localização exata divulgada até o dia **10/01/2025**, no site *www.institutopreventsenior.com.br*. O candidato poderá, ainda, contatar o IPS pelo telefone 4085-9086 ou e-mail: *contato@institutopreventsenior.com.br*, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 para dirimir eventuais dúvidas sobre o assunto.
- **4.4** Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios de qualquer tipo ou materiais que não sejam necessários para a realização da prova.
- **4.5** O material necessário para realização da prova é caneta esferográfica de tinta preta ou azul, que contenha o tubo transparente.
- **4.6** A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros documentos relativos ao processo seletivo, incluindo comunicados, instruções ao interessado e/ouinstruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso aqualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- **4.7** Será excluído do processo de seleção o candidato que:
 - Não cumprir os requisitos obrigatórios para o dia da prova indicados neste Edital;
 - Apresentar-se após o horário estabelecido no local de realização da prova;
 - Não comparecer no dia do processo seletivo, independente do motivo;
 - Não apresentar documento de identificação original com foto ou nos meios digitais oficiais e previstos em Lei, tais como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como a Carteira de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) válida:
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 30



minutos do início da prova;

- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizado neste Edital no momento da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Utilizar-se de meios ilícitos durante a realização da prova;
- Desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral.
- **4.8** Na ocorrência de justo motivo impeditivo para realização das provas, nas datas, horários elocal estabelecidos, os candidatos serão devidamente informados sobre a nova data, horário e local para realização da prova.

5. DAS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

- **5.1.** A realização da prova observará as normas sanitárias vigentes para as atividades presenciais no Estado de São Paulo e para a Cidade de São Paulo, Capital.
- **5.2.** A realização da prova poderá ser suspensa, adiada ou cancelada, caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo Capital, pela Prefeitura da Cidade de São Paulo ou Órgão daUnião. Qualquer alteração estará disponível no site **www.institutopreventsenior.com.br**, não seresponsabilizando o IPS por possíveis adiamentos decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- **5.3.** Recomendamos a utilização de garrafa própria de uso individual, para hidratação durante a prova.

6. DOS RECURSOS

- **6.1.** O inconformismo dos candidatos poderá ser manifestado por recurso interposto em até 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deuorigem, conforme disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº 12/2004. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos/conhecidos, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daqueleem andamento.
- **6.2.** Para recursos sobre os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato deverá, nosprazos previstos neste edital, apresentar por escrito e mediante protocolo no Instituto Prevent Senior, aos cuidados da Comissão de Residência Médica do Instituto Prevent Senior, localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3521, 9º andar Jardim Paulista São Paulo/SP, necessariamente em até 02 (dois) dias úteis, subsequentes à data de divulgação da lista dos candidatos pré-aprovados.
- **6.3.** No momento da interposição do recurso, o candidato receberá um número de protocolo único. Somente serão considerados interpostos os recursos aos quais tenha sido atribuído o respectivo número de protocolo.
- **6.4.** Para a interposição de recurso contra os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por meio do número de inscrição, de maneira a possibilitar ao Instituto Prevent Senior



conhecer a identidade do candidato recorrente. A Banca Recursal, porém, quando do julgamento do recurso, terá acesso apenas ao seu teor, sem qualqueridentificação, assim como, no caso de recurso acerca do resultado da prova objetiva, terá acessoàs folhas de textos definitivas da comissão examinadora não identificadas, de modo a garantir a impessoalidade no julgamento.

- **6.5.** O parecer acerca da apreciação dos recursos será realizado em até 24 (vinte e quatro) horas.
- **6.6.** No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondenteserá atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- **6.7.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentese (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros documentos relativos a este Processo Seletivo serão indeferidos.

7. DOS RESULTADOS

- **7.1.** O resultado final será divulgado até o dia **31/01/2025** no site do Instituto Prevent Senior **www.institutopreventsenior.com.br**, com indicação dos candidatos classificados em primeira chamada.
- **7.2** Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º Maior idade (DD/MM/AAAA), com privilégio para o mais velho, 2º Tempo de formação, com privilégio para o candidato com menor tempo de formação (DD/MM/AAAA).
- **7.3** Se persistirem as vagas, os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação,com novos prazos para matrícula. A lista e informações adicionais serão divulgadas por meio do site do Instituto Prevent Senior **www.institutopreventsenior.com.br**.
- **7.4** A banca examinadora será composta por médicos da COREME do Instituto Prevent Senior.

8. DA MATRÍCULA:

- **8.1.** O candidato classificado na primeira chamada receberá um link para o preenchimento e aceitação da vaga/matrícula no qual deverá preencher as informações e anexar todos os documentos previstos neste edital, no período de **03/02/2025** a **07/02/2025**, das 08:00 às 16:00. Caso não realize o preenchimento até a data e horário estipulados, será compreendido que houveo declínio da vaga, passando a vaga ao próximo candidato da lista de aprovados.
- **8.2.** Após a efetivação do envio dos documentos solicitados, o candidato aprovado deverá comparecer no dia e horário agendado pelo Instituto Prevent Senior, portando os documentos originais ou digitais, desde que nos aplicativos oficiais previstos em Lei, mencionados para assinatura de documentos e efetivação da matrícula, bem como tomar ciência dos compromissosa serem assumidos na Residência Médica.
- **8.3.** Os documentos a serem anexados no link de matrícula e apresentados no ato da matrículasão:
 - 2 (duas) fotos 3x4;
 - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - Cédula de Identidade (RG) ou da carteira do RNE, se estrangeiro;



- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Registro do respectivo Conselho Regional de Medicina;
- Certificado de Conclusão do Curso de Medicina até 31/12/2022 ou Diploma de Médico (frente everso);
- Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Declaração comprovando a conclusão de Residência Médica até fevereiro de 2023, quando concluída, para Programas com Pré-Requisito.
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- RG do cônjuge (casados)
- Carteira de Vacinação Atualizada;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Comprovante bancário (conta-corrente Banco Itaú);
- Carteira de trabalho frente e verso (foto e qualificação civil);
- Comprovante do PIS, NIT ou PASEP;
- Cartão Nacional de Saúde CNS (SUS);
- Comprovante de endereço inferior a 90 dias.

9. INÍCIO DAS ATIVIDADES

- **9.1** O início das atividades está previsto para o dia **01/03/2024**, conforme Resolução CNRM nº17 de 21 de dezembro de 2022, nas unidades ambulatoriais e diagnósticas da rede Prevent Senior, bem como nos Hospitais Sancta Maggiore.
- **9.2** Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado à Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2024. Para usufruir desta vaga, o interessado deverá entregarà COREME, pessoalmente ou por seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.
- **9.2.1** A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número devagas de cada especialidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital, nas normas legais pertinentes e em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **10.2.** Os itens do Edital poderão sofrer alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que serámencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site **www.institutopreventsenior.com.br**.
- **10.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas assuas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



- **10.4.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrículado candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaraçãofalsa ou adversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- **10.5.** É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- **10.6.** O Instituto Prevent Senior não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço residencial errado ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; e) correspondência recebida por terceiros; f) telefone errado ou não atualizado.
- **10.7.** Os residentes matriculados receberão, bolsa auxílio no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) reais, definido pela PortariaInterministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2021, incluindo os custos com alimentação e transporte.
- **10.7.1.** Os residentes matriculados receberão, a título de auxílio moradia, o valor de R\$ 600,00 (seis centos reais), estipulados a critério da Instituição.
- **10.8.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível do Instituto Prevent Senior.
- **10.9.** O Concurso para Seleção de Médicos Residentes do Instituto Prevent Senior para o ano de 2023, disciplinado pelo presente Edital, segue as orientações, as normas e as resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e as demais normas aplicáveis.
- **10.10.** De acordo com a Resolução da CNRM nº 04, de 30/09/2011, não haverá prorrogação de reserva de vaga por período superior a um ano.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

Comissão de Residência Médica Instituto Prevent Senior Prof. Dr. Fernando Teiichi Costa Maluhy Oikawa Coordenador de Ensino Médico Instituto Prevent Senior